ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA DE DISSERTAÇÃO

1. Composição da banca

I) A banca de dissertação será designada com, no mínimo, 3 (três) membros titulares, compostos pelo Orientador (Presidente da Banca) mais 2 outros membros titulares, além de 2 (dois) suplentes.

II) ***Dos membros titulares da banca de dissertação***: pelo menos 1 (um) membro deverá ser externo ao Programa e não pertencer à Comissão Orientadora do estudante.

III) Serão escolhidos 2 suplentes, sendo que o 1º deverá ser externo ao PPGEnQ e o 2º poderá pertencer ao PPGEnQ;

IV) O orientador presidirá os trabalhos, mas não emitirá parecer. No caso de impedimento ou falta do orientador à sessão de defesa, a comissão coordenadora designará novo presidente;

V) Os membros da Comissão Julgadora deverão ser portadores de, no mínimo, título de Doutor.

2. Defesa de Dissertação

A defesa da dissertação perante a banca examinadora será realizada em sessão pública, com exposição oral por um período de 30 a 40 minutos de duração para mestrado, seguida de até 30 minutos de arguição por cada examinador. Imediatamente após a fase de arguição cada examinador da banca emitirá seu parecer em sessão secreta, sendo considerado o candidato aprovado ou reprovado pela maioria simples de votos. A conclusão da banca examinadora será formalizada por escrito e o resultado será proclamado ao candidato. A ata de defesa original e totalmente preenchida deverá ser encaminhada à secretaria de Pós-Graduação para que solicite aprovação e homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

3. Pós-Defesa

A versão final da dissertação ou tese, elaborada e aprovada conforme as normas vigentes, e devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora, deverá ser entregue à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de 3 (três) meses, após a data da defesa.

Para entrega da dissertação ou da tese após o prazo previsto no caput deste artigo, será cobrada do estudante uma multa mensal baseada em percentual do valor da bolsa de Mestrado ou de doutorado, conforme definida em Resolução do Conselho Universitário (CONSU).

Além da entrega da versão impressa na forma e no prazo estabelecidos no caput desse artigo o candidato também deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a versão final de sua dissertação ou tese em meio eletrônico, idêntica à versão impressa.